

## **LEI Nº 476, DE 27 DE JANEIRO DE 2009.**

*Autoriza o Município a receber em doação parte de lote rural para a construção do abatedouro municipal.*

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Rogerio Gallina, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação, em caráter irrevogável, irretratável, impenhorável e inalienável, a área de 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), cuja área constitui uma parte do lote rural nº 33, da Gleba nº 11, dentro de uma área maior de 368.512,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e doze metros quadrados), objeto da matrícula nº 4580 do CRI de Chopinzinho – PR, sendo que este imóvel acima descrito se destina para a construção do abatedouro municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Saudade do Iguaçu, em 27 de janeiro de 2009.

**ROGERIO GALLINA**  
Prefeito Municipal